



PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho - 7ª Vara Cível

Avenida Lauro Sodré, 1728, - de 1728 a 2014 - lado par, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-686 - Fone: (69) 3217-1307

e-mail: 7civelpe@tjro.jus.br

COMARCA: PORTO VELHO
ÓRGÃO EMITENTE: 7ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo: 20 dias)

(Cumprimento de Sentença)

DE: **RONDON RONY DA SILVA**, CPF 561.086.212-49, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: proceder a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s) para, nos termos dos artigos 523 § 2 do NCPC, para cumprir a Sentença e pagar o valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. O não pagamento no prazo acima implica em multa de 10% sobre o valor do débito. Não tendo condições de constituir advogado a parte deverá procurar a Defensoria Pública, com endereço na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta.

VALOR DA CONDENAÇÃO: R\$ 15.243,81 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) atualizado até 06/06/2019.

Processo	:		:	7023982-39.2017.8.22.0001
Classe	:	CUMPRIMENTO	DE	SENTENÇA (156)
EXEQUENTE:		MAGNO	DIAS	DE SOUZA
Advogado do(a)	EXEQUENTE:	ANDERSON	ADRIANO	DA SILVA - RO3331
EXECUTADO: RONDON RONY DA SILVA				

DECISÃO de ID 26259072: "Promova-se a mudança de classe processual para cumprimento de sentença. Nos termos do art. 523 do CPC, fica a parte executada intimada para pagar voluntariamente o débito indicado no processo (ID n. 12.126,76 - ID n. 25166549), em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios, também de 10% (dez por cento), ficando ainda sujeito a atos de expropriação (§3º do art. 523 do CPC). A intimação se dará por edital, nos termos do inciso IV do §2º do art. 513 do CPC, considerando que o requerido foi citado (ID n. 11854383), porém, não constituiu procurador no processo. Fica a parte executada ciente de que, com o transcurso do prazo para pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC, independente de penhora ou nova intimação, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação ao cumprimento de sentença. Havendo impugnação, intime-se a parte exequente para, em 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença e após, decorrido o prazo, venha concluso o processo para decisão. Não havendo impugnação, intime-se a parte exequente para, em 5 (cinco) dias, atualizar o débito e requerer o que entender de direito para o prosseguimento do cumprimento de sentença, sob pena de extinção. Em caso de requerimento de pesquisa junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, desde logo, deverá apresentar o comprovante de pagamento das custas referentes à diligência pretendida, na forma do art. 17 da Lei n. 3.896/2016 (Regimento de custas do Estado de Rondônia), sob pena de indeferimento. Em caso de pagamento, intime-se a parte exequente, por meio do seu advogado, para, em 5 (cinco) dias, informar a satisfação do

Num. 28095425 - Pág. 1

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 - A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 - Porto
Velho/Rondônia. Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail:
publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019.

crédito e/ou requerer o que entender de direito, sob pena de presunção de cumprimento integral da obrigação e, consequente, extinção. Porto Velho 11 de abril de 2019 Ilisir Bueno Rodrigues Juiz de Direito"

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho Fórum Cível RO, 76803-686 3217-1307
e-mail: 7civelpe@tjro.jus.br

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

GABRIEL MILHOMEM MELO MARINHO

Gestor de Equipe em substituição - CPE

Cadastro 206940-7

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto
Velho/Rondônia. Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail:
publicacaolegal@rondoniaovivo.com

